

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

1. DEFINIÇÃO E INTERPRETAÇÃO

- 1.1.1 **Filial** significa qualquer outra entidade que directa ou indirectamente controla ou é controlada pela Parte ou que se encontra sob o controlo comum com a Parte em questão. Uma entidade encontra-se sob o controlo de uma outra entidade caso esta detenha ou venha a deter, directa ou indirectamente, os votos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) ou mais das acções da primeira ou que possui, directa ou indirectamente, o poder de determinar a composição do seu conselho de administração da outra entidade;
- 1.1.2 **Contrato** significa aceitação pelo Bureau Veritas Certification de uma Nota de Encomenda completa, Proposta ou outras instruções do Cliente para a prestação de serviços. As presentes Condições Gerais (conforme definido infra) regulam cada contrato, a menos que os termos e condições sejam acordados em separado e por escrito entre o Cliente e Bureau Veritas Certification;
- 1.1.3 **Nota de Encomenda** significa o formulário padrão do Bureau Veritas Certification a ser preenchido pelo Cliente, que estabelece os serviços a serem prestados pelo Bureau Veritas Certification, juntamente com quaisquer outras informações relativas à prestação dos serviços nos termos do contrato. Os honorários para os serviços podem ser estabelecidos na Nota de Encomenda ou em um documento à parte, proposta ou lista de preços;
- 1.1.4 **Bureau Veritas Certification** significa a entidade de certificação do Grupo Bureau Veritas que estabelece o Contrato com o Cliente;
- 1.1.5 **Certificado de Conformidade** significa o certificado emitido pelo Bureau Veritas Certification confirmando que foi realizada uma auditoria a um produto, serviço ou processo a ser comercializado ou usado para os fins declarados nas condições estabelecidas;
- 1.1.6 **Cliente** significa a pessoa, empresa, firma, parceria, associação, consórcio, agência governamental ou autoridade que escolhe o Bureau Veritas Certification para a prestação dos Serviços e os identifica na Nota de Encomenda, Proposta ou instruções escritas acordadas;
- 1.1.7 **Condições Gerais** significa (i) Termos e Condições Gerais para os Serviços de Certificação, (ii) Termos e Condições Comerciais para os Serviços de Certificação e (iii) Termos e Condições Técnicas para os Serviços de Certificação;
- 1.1.8 **Proposta** significa qualquer proposta, cotação ou outro documento emitido pelo Bureau Veritas Certification ao Cliente que define os Serviços, honorários e qualquer outra informação e termos e condições relacionados com a prestação dos Serviços;



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

1.1.9 **Relatórios** significa todos os documentos e produtos criados pelo Bureau Veritas Certification relacionados ou resultantes da prestação de serviços, excluindo o Certificado de Conformidade;

1.1.10 **Serviços** significa os serviços de certificação, englobando os serviços de auditoria e de certificação de acordo com a uma especificação reconhecida ou parte dela, a ser realizada pelo Bureau Veritas Certification para o Cliente ao abrigo do Contrato, e tal como estabelecido na Nota de Encomenda, Proposta ou quaisquer outras instruções escritas, na medida em que essas instruções escritas sejam aceites pelo Bureau Veritas Certification;

2. APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A menos que outra coisa seja expressamente acordada e assinada pelas Partes, ou apenas na medida que seja exigido para cumprimento legal, as presentes Condições Gerais:

2.1.1 Aplicar-se-ão e farão parte integrante do Contrato;

2.1.2 Aplicar-se-ão a todas as acções e Serviços prestados pelo Bureau Veritas Certification; e

2.1.3 Prevalecerão sobre quaisquer outros termos ou condições apresentadas pelo Cliente que sejam incompatíveis ou quaisquer outras comunicações com o Bureau Veritas Certification.

2.2 Para que não existam dúvidas, em circunstância alguma, os termos e condições do Cliente (caso existam), anexados, integrados ou relativos a qualquer outra Nota de Encomenda ou documento do Contrato vincularão o Bureau Veritas Certification.

2.3 O Bureau Veritas Certification actua apenas para o Cliente. Salvo o disposto no Contrato, este é celebrado exclusivamente entre o Cliente e o Bureau Veritas Certification. O Contrato não cria quaisquer direitos junto de terceiros incluindo (sem limitar) fornecedores e clientes da Parte, ou serve para criar qualquer obrigação de uma Parte junto de terceiros.

2.4 Bureau Veritas Certification, a seu exclusivo e absoluto critério, pode delegar parcial ou totalmente a Prestação de Serviços constante do Contrato a uma filial, agente, consultor ou subcontratado e o Cliente consente nessa delegação. Para efeitos da cláusula 6.1., o Cliente consente que o Bureau Veritas Certification possa revelar toda e qualquer informação confidencial sua a uma filial, agente, consultor ou subcontratado, exclusivamente para a Prestação de Serviços, no todo ou em parte.

2.5 Os Serviços prestados pelo Bureau Veritas Certification são fornecidos por duração indeterminada e estão sujeitos a renovação automática.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

3. INÍCIO E DURAÇÃO

- 3.1 Os Serviços prestados no âmbito do Contrato serão prestados pelo Bureau Veritas Certification ao Cliente, a partir da data de início de contrato (conferir 1.1.2.).
- 3.2 De acordo com a cláusula 16, os Serviços prestados no âmbito do Contrato devem ser fornecidos no período estabelecido na Nota de Encomenda, Proposta ou outras instruções escritas recebidas do Cliente e aceites pelo Bureau Veritas Certification. Quando não se encontrar estipulado qualquer período para a Prestação de Serviços, o Bureau Veritas Certification deverá prestar os Serviços dentro de um prazo razoável à sua escolha.
- 3.3 O presente Contrato é válido por um período de três (3) anos e renovar-se-à automaticamente no final do período inicial por sucessivos períodos de três (3) anos a menos que o Cliente notifique o Bureau Veritas Certification que pretende a sua rescisão com um pré-aviso de três (3) meses antes do final do período contratual de 3 (três) anos,

4. OBRIGAÇÕES DO BUREAU VERITAS CERTIFICATION

- 4.1 O Bureau Veritas Certification deve, com o devido cuidado, competência e diligência expectável de um organismo competente e experiente na indústria da certificação e na prestação de serviços de natureza similar, prestar os serviços e entregar o Certificado de Conformidade e/ou Relatórios ao Cliente.
- 4.2 O Bureau Veritas Certification, na qualidade de parte independente, fornece informação aos clientes sob a forma de apuramento, avaliação ou recomendações, em relação a requisitos regulamentares, normas gerais de indústria e/ou quaisquer outras normas que possam ser mutuamente acordadas por escrito entre as Partes.
- 4.3 Na prestação dos Serviços, o Bureau Veritas Certification não se substitui a designers, arquitectos, construtores, empreiteiros, fabricantes, produtores, operadores, transportadores, importadores, vendedores, compradores, ou proprietários que, não obstante a actuação do Bureau Veritas Certification, não estão isentos das suas obrigações independentemente da sua natureza. Se e na medida em que o Cliente isenta qualquer terceiro das suas responsabilidades, obrigações ou deveres quanto aos seus produtos e serviços, ou das suas responsabilidades, obrigações e deveres no que diz respeito à informação com base na qual o Bureau Veritas Certification prestou os seus Serviços, as responsabilidades que não sejam cumpridas por um terceiro não farão com que a responsabilidade do Bureau Veritas Certification aumente e o Cliente deverá assumir como suas tais responsabilidades, obrigações e deveres.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

4.4 Para que não restem dúvidas, em circunstância alguma o Bureau Veritas Certification assume o papel de segurador ou garante no que respeita à adequação, qualidade, comercialização, adequação à finalidade, cumprimento ou execução de qualquer sistema de gestão ou de processos objecto dos Serviços, incluindo os serviços ou quaisquer outras actividades realizadas ou produzidas pelo Cliente relacionados com os Serviços. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste documento ou em qualquer Certificado de Conformidade ou em qualquer Relatório, não asseguram ou garantem, expressa ou implicitamente, incluindo qualquer garantia de comerciabilidade ou adequação para um determinado propósito ou uso, que é feita pelo Bureau Veritas Certification para qualquer actividade desenvolvida pelo Cliente ou sistemas ou processos mantidos ou postos em prática pelo Cliente.

5. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

5.1 O Cliente compromete-se a:

5.1.1 Cooperar com o Bureau Veritas Certification em todas as questões relativas aos Serviços, em particular no caso de auditoria à distância, o Cliente e o Bureau Veritas Certification definem os meios TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) adequados para garantir uma realização eficiente da auditoria e um nível adequado de confidencialidade;

5.1.2 Fornecer, ou fazer com que os seus fornecedores disponibilizem, em tempo útil e sem qualquer custo, o acesso e transporte de todos os equipamentos, materiais instalações, documentos e pessoal necessários, conforme solicitado pelo Bureau Veritas Certification, seus agentes e representantes para prestar os Serviços;

5.1.3 Preparar e manter as instalações e materiais relevantes para a prestação de serviços, incluindo sem qualquer limitação, a identificação, monitorização, correcção ou eliminação de quaisquer condições ou materiais reais ou potencialmente perigosos de qualquer das suas instalações antes e durante a prestação de Serviços;

5.1.4 Adoptar as medidas necessárias para garantir a protecção e segurança das condições de trabalho no local durante a prestação de serviços e informar o Bureau Veritas Certification de todas as regras e regulamentos de segurança e saúde, qualquer ocorrência de um incidente grave ou violação de regulamento que necessite do envolvimento da entidade reguladora competente e quaisquer outros requisitos de segurança razoáveis que se apliquem a qualquer uma das instalações relevantes;

5.1.5 Assegurar que o seu equipamento se encontra em boas condições de funcionamento, e sob seu controlo, adequado aos fins para os quais é usado e



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

que está em conformidade com todas as normas e requisitos pertinentes e aplicáveis;

- 5.1.6 Quando necessário, obter e manter todas as licenças necessárias e permissões em cumprimento com a legislação relevante, em relação aos Serviços e permitir uso dos seus equipamentos e instalações;
- 5.1.7 Garantir que todos os documentos, informações e materiais por si disponibilizados ao Bureau Veritas Certification no âmbito do Contrato não infringem ou infringirão, ou constituem uma violação ou uma apropriação indevida de patente, direitos de autor, marcas registadas, segredo comercial, licença ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou direitos de propriedade de terceiros; e
- 5.1.8 Garantir que tais informações sejam precisas. O Cliente deverá fornecer as suas informações ao Bureau Veritas Certification com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência da data acordada para a realização da auditoria. O Bureau Veritas Certification não será responsável por quaisquer custos, encargos ou perdas sofridos ou incorridos pelo Cliente, directa ou indirectamente decorrentes de qualquer antecipação ou atraso do Contrato, por parte do Cliente;
- 5.1.9 Tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou afastar qualquer obstáculo na prestação dos Serviços.
- 5.2 Dado o tipo de prestação de serviços, o Cliente concorda que o Bureau Veritas Certification não deverá obter qualquer outro benefício a não ser o resultante da prestação de serviços acordada.
- 5.3 O Bureau Veritas Certification reserva-se no direito de unilateralmente alterar ou prolongar os prazos do Contrato ou de adiá-los se o Cliente não lhe fornecer atempadamente a informação relevante.

6. CONFIDENCIALIDADE

- 6.1 Informações do Cliente significa todos os códigos, documentos, instruções, manuais, medições, especificações, requisitos e quaisquer outras informações e materiais fornecidos pelo Cliente e necessários para que o Bureau Veritas Certification preste os Serviços;

A Informação Confidencial significa toda e qualquer informação não pública divulgada por uma Parte à outra Parte, incluindo (mas não necessariamente limitado a) dados, know-how, conceitos, manuais, relatórios, especificações, segredos comerciais, marcas registadas, logotipos de empresas e qualquer outra informação comercial, comercial, financeira, jurídica, de marketing ou técnica;

- 6.2 Cada uma das Partes não poderá divulgar ou utilizar para qualquer finalidade o conhecimento ou informação confidencial que tenha recebido ou adquirido no



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

âmbito da execução do Contrato, sem o prévio consentimento por escrito da Parte que revelou a informação confidencial.

- 6.3 O compromisso de confidencialidade não se aplica às informações confidenciais:
- 6.3.1 Que sejam de domínio público ou que passem a ser de conhecimento público sem violação do Contrato;
- 6.3.2 Que já estivessem na posse da parte destinatária antes da sua divulgação;
- 6.3.3 Que sejam comunicadas à parte destinatária por um terceiro que não adquiriu a informação sujeito ao dever de confidencialidade;
- 6.3.4 Que tenham sido independentemente desenvolvidas ou adquiridas pela parte destinatária, sem uso ou referência às informações confidenciais recebidas da Parte emissora;
- 6.3.5 Que sejam divulgadas ou obrigadas a ser divulgadas de acordo com os requisitos legais, regulamento da bolsa de valores ou por qualquer decisão vinculativa, ordem ou exigência de qualquer tribunal ou de outra autoridade competente;
- 6.3.6 Que sejam divulgadas a uma sociedade da parte destinatária para conhecer o essencial.
- 6.4 Cada Parte será responsável por assegurar que todas as pessoas às quais é divulgada a informação confidencial disponibilizada no âmbito do Contrato preservem a sua confidencialidade e não a divulgam a qualquer pessoa ou entidade não autorizada, assumindo a total responsabilidade em caso de violação deste preceito.
- 6.5 Não obstante o disposto na cláusula 6, o Bureau Veritas Certification reserva-se no direito de se dirigir ao Cliente, utilizando o seu nome e/ou logo, tanto interna como externamente, oralmente ou por escrito, e em qualquer suporte de comunicação, para fins de marketing e/ou comerciais, sem que o prévio consentimento do Cliente seja exigido.
- 6.6 Não obstante o disposto na cláusula 6, o Bureau Veritas Certification reserva-se no direito de utilizar os dados do Cliente para efeitos de avaliação comparativa e análise, sendo certo que a utilização pelo Bureau Veritas Certification se encontra em conformidade com a aplicação da protecção de dados pessoais e os dados seriam anónimos.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 Propriedade intelectual significa todas as patentes, direitos de invenção, modelos de utilidade, direitos de autor e conexos, marcas registadas, logótipos, marcas de serviços, nomes comerciais e de domínio, direitos de imagem comercial ou de apresentação, direitos de boa-fé ou de processar por uso indevido de, direitos de



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

concorrência desleal, direitos sobre desenhos, direitos de software de computador, direitos de bases de dados, direitos de topografia, direitos morais, direitos sobre informações confidenciais (incluindo know-how e segredo comercial), métodos e protocolos de Serviços, e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, em cada caso, se sujeitos a registo, registados ou não e incluindo todos os pedidos de renovação, reversão ou extensão desses direitos e de direitos similares ou equivalentes ou formas de protecção em qualquer parte do mundo.

- 7.2 Cada Parte é proprietária exclusiva, de todos os direitos da sua propriedade intelectual, criados antes ou depois da data de início do Contrato e associados ou não a qualquer Contrato entre as partes.
- 7.3 Nenhuma das Partes deverá contestar a validade dos direitos de propriedade intelectual da outra Parte, nem tomar qualquer medida que possa por em causa o valor e boa-fé da Propriedade Intelectual da outra Parte ou das suas afiliadas.
- 7.4 Os nomes, marcas de serviço, marcas comerciais e direitos de autor do Bureau Veritas Certification não serão utilizados pelo Cliente, excepto quando o Cliente obtenha a aprovação prévia por escrito e apenas na forma indicada pelo Bureau Veritas Certification.
- 7.5 Para que não restem dúvidas, nada no Certificado de Conformidade ou nos Relatórios ou em qualquer outro escrito deve transmitir ao Cliente quaisquer direitos de propriedade ou de licença sobre a Propriedade Intelectual do Bureau Veritas Certification, nomeadamente a propriedade do seu software, métodos de auditoria, material didáctico e manual de boas práticas, protocolos, nome, logótipo, marcas e outras imagens comerciais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual existentes ou futuros ou know-how desenvolvido e usado pelo Bureau Veritas Certification para a prestação dos Serviços e para emitir o Certificado de Conformidade e os Relatórios. Tais direitos de Propriedade Intelectual permanecerão propriedade exclusiva do Bureau Veritas Certification.

8. PROTECÇÃO DE DADOS

Ambas as Partes comprometem-se elas próprias, os seus empregados ou qualquer pessoa que actue em seu nome a cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo todas as leis e regulamentos nacionais, estatais ou locais e em particular com o Regulamento Geral de Protecção de Dados 2016/679, de 27 de Abril de 2016 (conjuntamente “Leis de Protecção de Dados”).

As Partes reconhecem que o Bureau Veritas Certification pode actuar como Subcontratante (no significado estabelecido nas Leis de Protecção de Dados) quando recolhe e trata os dados pessoais em nome do Cliente, exclusivamente com a finalidade da execução do Contrato, a menos que o contrário tenha sido acordado por escrito entre as Partes.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

O Bureau Veritas Certification recolhe os dados pessoais indirectamente, através do Cliente que fornece ao Bureau Veritas Certification os dados dos seus empregados, contratados, parceiros de negócio e/ou clientes. Ambas as partes fornecerão uma à outra as informações correctas de acordo com o âmbito material do artigo 2 do Regulamento Geral de Protecção de Dados 2016/679.

O Cliente aceita e compromete-se a fornecer aos titulares dos dados tais informações em conformidade com os artigos 13 e 14 do Regulamento Geral de Protecção de Dados 2016/679.

8.1 Tratamento de Dados

Operações com dados pessoais envolvem ("o Tratamento de Dados"):

- Finalidade(s) do tratamento: a execução do Contrato, incluindo mas não se limitando a, prestação de serviços de certificação e outros serviços solicitados pelo Cliente.
- Categorias de dados pessoais (os "Dados Pessoais): dados pessoais relativos à identificação dos titulares dos dados e à sua vida profissional.
- Duração do tratamento de dados, que é igual à duração do Contrato, pode ser prorrogada para além da validade do Certificado (até cinco anos a partir da data de emissão, dependendo das normas aplicáveis), e que podem ser arquivados para efeitos de inquérito por mais cinco anos e/ou até ao vencimento dos prazos de prescrição aplicáveis para fins de prova.
- Categorias dos titulares de dados em questão: empregados contratados, parceiros de negócio e/ou clientes do Cliente.

A este respeito, as Partes devem cooperar a todo o tempo e diligentemente para formalizarem toda a documentação necessária ao Tratamento de Dados, nomeadamente de forma a justificar o cumprimento com as Leis de Protecção de Dados e com este Artigo (Protecção de Dados), em particular em caso de auditorias ou investigações realizadas pelo Cliente ou por qualquer terceiro que actue em seu nome ou qualquer autoridade competente de protecção de dados.

8.2 Obrigações do Subcontratante

O Bureau Veritas Certification:

- informará prontamente o Cliente de quaisquer circunstâncias que impeçam o Bureau Veritas Certification de cumprir as Leis de Protecção de Dados ou de prestar os Serviços em conformidade com as Leis de Protecção de Dados, e nesse caso, o Bureau Veritas Certification e o Cliente irão cooperar de boa fé para resolver o problema, em particular para identificar o impacto de tais circunstâncias nos Serviços e para determinar as alterações ao Contrato ou aos Serviços que possam ser necessárias. A este respeito, caso as Partes não



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

cheguem a acordo para resolver o problema, o Cliente terá o direito de rescindir este Contrato de acordo com os termos e condições estipulados;

- tratará os dados pessoais de acordo com as instruções documentadas do Cliente. Este Contrato contém as instruções completas e finais do Cliente para o Tratamento de Dados. O Cliente garante que as instruções fornecidas estão em conformidade com as Leis de Protecção de Dados e que permitem a efectiva execução dos serviços pelo Bureau Veritas Certification no âmbito do Contrato. Se o Bureau Veritas Certification considerar que uma instrução do Cliente constitui uma violação às Leis de Protecção de Dados, deverá informar o Cliente em conformidade;
- auxiliará o Cliente na realização de avaliações de impacto e em consultas prévias do Cliente à autoridade de protecção de dados competente;
- cooperará com o Cliente para permitir que ele cumpra as suas obrigações relativas aos titulares dos dados que queiram exercer os seus direitos conforme estabelecido nas Leis de Protecção de Dados, para o email juridico@bureauveritas.com e/ou mediante o envio de correio registado para o Departamento Jurídico com morada na Rua Laura Ayres, n.º 3, 1600-510 Lisboa. Nesses casos deverá indicar a referência de Protecção de Dados, e identificando-se correctamente e indicando os direitos que pretende exercer;
- a critério e por instrução do Cliente, apagar todos os dados pessoais ou devolvê-los ao Cliente e destruir as cópias existentes, excepto conforme exigido pelas leis aplicáveis;
- comunicará ao Cliente, quando solicitado, o nome e os dados de contacto do encarregado de protecção de dados, se tiver sido designado em conformidade com o artigo 37 do Regulamento Geral de Protecção de Dados 2016/679 de 27 de Abril de 2016.

8.3 Medidas de Confidencialidade

O Bureau Veritas Certification manterá todos os dados pessoais confidenciais e em particular:

- Implementou ou implementará procedimentos de direito de acesso adequados para controlar o acesso aos dados pessoais;
- Compromete-se a que unicamente as pessoas que necessitem de conhecer a informação para a prestação dos Serviços tenham acesso aos dados pessoais, que essas pessoas se encontram sujeitas a obrigações legais ou contratuais de confidencialidade e que essas pessoas só tratarão os dados pessoais de acordo com as instruções do Cliente, a menos que ele ou ela sejam obrigados a fazê-lo por legislação europeia ou lei aplicável.

8.4 Medidas de Segurança



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

O Bureau Veritas Certification preservará a segurança dos Dados Pessoais e em particular

- Implementou e/ou implementará para os Serviços medidas técnicas e organizativas adequadas a preservar a segurança dos dados pessoais, adaptadas ao Tratamento dos Dados envolvidos nos Serviços e tem em conta os padrões da indústria e os custos relacionados com a sua implementação, os riscos apresentados para o tratamento e a natureza dos dados a serem protegidos;
- Notificará o Cliente assim que tiver conhecimento de (i) qualquer violação na segurança dos dados pessoais, (ii) todas as informações relacionadas necessárias para permitir que o Cliente cumpra com as suas obrigações de notificação à autoridade de protecção de dados competente, e eventualmente, aos titulares dos dados dentro dos prazos legais, documentando tal violação;

8.5 Sub-tratamento e transferências internacionais

O Cliente concorda expressamente que o Bureau Veritas Certification possa confiar a outro subcontratante (doravante o “Sub-Subcontratante) toda ou parte das operações envolvidas no Tratamento de Dados, e que o Bureau Veritas Certification poderá transferir os dados pessoais para fora do Espaço Económico Europeu ou para países reconhecidos pela Comissão Europeia como fornecendo um adequado nível de protecção para a prestação dos Serviços.

Adicionalmente, o Bureau Veritas Certification compromete-se a:

- Que o Sub - Subcontratante está sujeito a obrigações contratuais equivalentes às estabelecidas na cláusula de Protecção de Dados;
- Celebrar um contrato de transferência de dados pessoais com as cláusulas contratuais padrão da Comissão Europeia com o destinatário dos dados, antes de qualquer transferência internacional de dados pessoais;
- Permanecerá totalmente responsável por qualquer Violação deste Artigo (Dados Pessoais) e/ou Leis de Protecção de Dados cometida pelo Sub – Subcontratante na prestação dos Serviços;
- O Cliente reconhece e concorda que o Bureau Veritas Certification pode transferir relatórios de auditoria para organismos de acreditação e/ou proprietários de esquemas, a fim de cumprir com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Tais relatórios de auditoria podem incluir dados pessoais de funcionários, contratados, parceiros de negócios e/ou clientes do Cliente.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1 A presente cláusula estabelece toda a responsabilidade do Bureau Veritas Certification (incluindo qualquer responsabilidade por actos ou omissões das



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

suas afiliadas, e dos seus empregados, directores, escritórios, agentes, subcontratados), para com o Cliente no que diz respeito a Serviços, Certificado de Conformidade e/ou Relatórios, qualquer violação do Contrato, qualquer utilização feita pelo Cliente dos Serviços, do Certificado de Conformidade e/ou dos Relatórios ou parte deles, e quaisquer representações, declarações falsas, actos ilícitos ou omissões (incluindo negligência) decorrentes ou em conexão com o Contrato.

- 9.2 Excepto o estabelecido na cláusula 9.3 nenhuma das Partes será responsável perante a outra Parte, em circunstância alguma por:
- (i) perda de negócio ou perda de uso ou perda de lucro, perda de dados, perda de rendimentos, perda de produção, perda de valor, diminuição de rendimentos de quaisquer bens ou propriedade, perda de vantagem financeira, interrupção de negócios ou perda de tempo; ou
 - (ii) perda de clientela e/ou perdas similares; ou
 - (iii) perda de contrato; ou
 - (iv) qualquer especial, indirecta, consequente ou pura perda económica, custos, danos encargos ou despesas; e
- 9.3 Nada nestas Condições Gerais limita ou exclui a responsabilidade de qualquer das Partes:
- 9.3.1 Por morte ou danos pessoais resultantes de negligência, ou
 - 9.3.2 Por quaisquer danos ou responsabilidade incorrida por qualquer das Partes como resultado de fraude ou representação fraudulenta pela outra Parte; ou
 - 9.3.3 Por qualquer perda que por lei não poderá ser excluída ou limitada.
- 9.4 Sem prejuízo do exposto na cláusula 9.1. ou 9,3, a responsabilidade total agregada do Bureau Veritas Certification e suas Afiliadas, e seus respectivos empregados, directores, representantes e agentes, em contrato, acto ilícito (incluindo, mas não se limitando a, negligência ou negligência grave ou violação de dever estatutário), falsa representação, restituição ou decorrentes de qualquer forma em conexão com ou relacionados com os Serviços, o Certificado de Conformidade, os Relatórios e o desempenho, ou o desempenho previsto, será limitada ao montante dos honorários pagos ou a pagar pelo Cliente ao Bureau Veritas Certification em relação aos Serviços que geram responsabilidade do Bureau Veritas Certification para o Cliente.
- 9.5 O Cliente indemnizará o Bureau Veritas Certification e as suas Afiliadas, e os seus respectivos empregados, directores, agentes, representantes, e isentá-los-à de toda e qualquer reclamação, danos, despesas, responsabilidades, perdas,



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

custose/ou despesas (incluindo honorários legais) de qualquer natureza (incluindo, mas não limitado a, negligência e negligência grave), decorrente de:

- 9.5.1 Qualquer acto, omissão, falha, violação do contrato ou negligência do Cliente, seus representantes, ou empregados;
- 9.5.2 Qualquer reclamação de terceiro relacionada com os Serviços, o Certificado de Conformidade e/ou Relatórios, incluindo, mas sem limitar, em que um Certificado de Conformidade e/ou Relatório é divulgado em todo ou em parte a um terceiro sem o consentimento do Bureau Veritas Certification.

10. FORÇA MAIOR

Para efeitos da presente cláusula, entende-se por "**Força Maior**" qualquer evento ou circunstância, a ocorrência que se encontra além do razoável controlo da Parte Reclamante, cuja inaptidão não poderia ter sido impedida ou superada por essa parte dentro de uma normal previsão, planeamento e implementação.

Considera-se como Força Maior qualquer evento imperioso, insuperável e imprevisível, independentemente da vontade de uma ou de ambas as Partes, que resulte na impossibilidade de realizar ou continuar a prestação dos Serviços.

- 10.1 Se, como resultado de Força Maior, uma Parte é incapaz no todo ou em parte, para cumprir as suas obrigações no âmbito do Contrato (para além da obrigação do pagamento dos montantes devidos à outra Parte):
 - 10.1.1 Essa Parte deve imediatamente notificar a outra Parte por escrito, concedendo informações o mais completas possível acerca da Força Maior e diligenciar pela eliminação ou mitigação dos efeitos de Força Maior.
 - 10.1.2 As obrigações no âmbito do Contrato ficarão suspensas até que a ocorra a cessação de Força Maior, a qual deverá ser comunicada por escrito, para continuidade da prestação do Serviço.
- 10.2 Nenhuma Parte será responsável por qualquer perda ou dano resultante de um atraso ou falha no cumprimento das suas obrigações aqui estabelecidas, resultantes directa ou indirectamente de um evento de Força Maior.
- 10.3 Se a falha permanecer por um período superior a 15 (quinze) dias desde a data que a Parte Reclamante der conhecimento por escrito nos termos da cláusula 10.1., então qualquer das Partes terá direito (mas não a obrigação) de resolver o Contrato, ou parte dele, imediatamente após a notificação por escrito à outra Parte e, sem prejuízo das disposições do presente Contrato, nenhuma Parte terá uma reclamação contra a outra Parte como resultado de tal resolução.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

11. RESCISÃO

- 11.1 O Bureau Veritas Certification poderá terminar o Contrato em qualquer altura e por qualquer razão sem incorrer em responsabilidade para com o Cliente, notificando-o por escrito com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou em outro período que seja razoável para o Bureau Veritas Certification, de acordo com as circunstâncias.
- 11.2 Sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou compensações que as Partes possam ter, qualquer das Partes pode rescindir o Contrato sem responsabilidade para a outra Parte, imediatamente após notificação por escrito à outra Parte se a outra Parte:
- 11.2.1 Não pagar qualquer quantia devida no âmbito do Contrato, na data de vencimento e permanecer por liquidar 10 (dez) dias após ter sido notificada por escrito para realizar tal pagamento;
- 11.2.2 Cometer uma violação material do Contrato e (caso tal violação possa ser solucionada) não proceder à sua resolução no prazo de 10 (dez) dias após ter sido notificada por escrito de tal violação;
- 11.2.3 Reiteradamente violar quaisquer termos do Contrato de tal forma que seja possível justificar que a sua conduta é inconsistente com intenção ou a capacidade para cumprir com os termos do Contrato;
- 11.2.4 Tornar-se incapaz de pagar as suas dívidas quando elas se tornam devidas;
- 11.2.5 Tornar-se insolvente ou entrar em liquidação (por motivos financeiros ou outras razões) ou gestão judicial, ou está em insolvência iminente ou em processos de recuperação de empresa;
- 11.2.6 Cede e transfere quaisquer direitos ou obrigações no âmbito do Contrato, e quaisquer outros além dos autorizados pelo Contrato;
- 11.2.7 Suspende ou cessa, ou ameaça a suspensão ou a cessação, de toda ou parte substancial do negócio.
- 11.3 Em caso de rescisão do Contrato por qualquer motivo:
- 11.3.1 O Cliente deverá imediatamente pagar ao Bureau Veritas Certification todas as facturas emitidas e não pagas (as quais são imediatamente devidas e pagáveis) e juros, se houver, sobre os eventuais saldos, e em relação aos Serviços prestados, mas para os quais ainda nenhuma factura foi emitida, o Bureau Veritas Certification pode enviar a factura, a qual deverá ser liquidada imediatamente pelo Cliente após a sua recepção;
- 11.3.2 Os direitos adquiridos e obrigações das Partes com a terminação ou a continuação de qualquer disposição do Contrato expressamente para continuar ou implicitamente para subsistir à rescisão, não serão afectados.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

11.4 Com a rescisão do Contrato (no entanto decorrente), as cláusulas relacionadas com confidencialidade, propriedade intelectual, protecção de dados, lei aplicável e jurisdição manter-se-ão e continuarão em pleno vigor e efeito.

12. RENÚNCIA

A renúncia de qualquer direito no âmbito do Contrato só é eficaz se for por escrito e aplica-se apenas às circunstâncias para as quais foi concedida. Nenhuma falha ou atraso de uma das Partes no exercício de qualquer direito ou prerrogativa nos termos do Contrato ou por lei constituirá uma renúncia a esse (ou qualquer outro) direito ou prerrogativa, nem impedirá ou restringirá o seu exercício posterior. Nenhum exercício único ou parcial de tal direito ou prerrogativa deve impedir ou restringir o exercício posterior desse (ou de qualquer outro) direito ou prerrogativa.

13. CESSÃO

13.1 O Cliente não deverá, sem o prévio consentimento por escrito do Bureau Veritas Certification, ceder, transferir ou negociar de qualquer forma os seus direitos e obrigações contratuais.

13.2 O Cliente reconhece, e expressamente consente, que o Bureau Veritas Certification possa a todo o tempo ceder, transferir ou negociar de qualquer forma os seus direitos e obrigações contratuais.

14. SEPARAÇÃO

14.1 Se qualquer disposição do Contrato (ou parte dele) for considerada por qualquer tribunal ou outra autoridade de jurisdição competente como inválida, ilegal ou inexecutável, essa disposição (ou parte dela) deverá, dentro do necessário, ser considerada como não fazendo parte do Contrato, e a validade e aplicabilidade das outras disposições do Contrato não serão afectadas. Se uma disposição do Contrato (ou parte dele) for considerada ilegal, inválida ou inexecutável, a disposição deverá ser aplicada com a modificação mínima necessária para torná-la legal, válida e executável.

15. CONTRATO

15.1 O Contrato constitui a totalidade do acordo estabelecido entre as Partes e substitui todos os Contratos anteriores e comunicações havidas entre as Partes relativas aos Serviços.

15.2 Cada Parte reconhece que, na celebração do Contrato, não se baseou em, e não terá qualquer direito ou prerrogativa em relação a qualquer declaração, representação, garantia ou garante (seja negligente ou inocente), que não seja por incumprimento contratual conforme expressamente previsto no Contrato.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

16. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

- 16.1 O Contrato, e qualquer disputa ou reclamação decorrente de ou em conexão com ele ou com o seu objecto, serão regidos e interpretados de acordo com as leis portuguesas, sem prejuízo de regras de conflitos que possam exigir a aplicação de quaisquer outras leis.
- 16.2 As partes concordam irrevogavelmente que os tribunais portugueses terão jurisdição exclusiva para dirimir qualquer disputa ou reclamação que surja de ou em conexão com o Contrato ou o seu objecto.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

Termos e Condições Comerciais

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

- 1.1 Honorários são os valores que o Cliente deve pagar ao Bureau Veritas Certification pelos Serviços, conforme estipulado na Nota de Encomenda, na Proposta ou nas instruções acordadas por escrito, excluindo despesas de alojamento, refeições, estadia, deslocação e quaisquer outros custos ou despesas acessórias do Bureau Veritas Certification derivadas da prestação dos Serviços, que serão cobradas separadamente conforme pré acordado a uma taxa fixa ou ao custo real das mesmas.

2. HONORÁRIOS E PAGAMENTO

- 2.1 Como contrapartida pela prestação dos Serviços pelo Bureau Veritas Certification, o Cliente pagará os Honorários de acordo com esta cláusula salvo acordo escrito realizado entre as partes. Os Honorários não incluem os impostos aplicáveis, a menos que seja indicado o contrário.
- 2.2 O Bureau Veritas Certification facturará os Serviços ao Cliente após a prestação dos mesmos. O certificado de Conformidade e Relatórios não serão emitidos até que o Bureau Veritas Certification tenha recebido na íntegra o pagamento devido.
- 2.3 O Cliente liquidará na íntegra todas as facturas enviadas pelo Bureau Veritas Certification, com fundos disponíveis e sem deduções ou compensações, no prazo de 30 (trinta) dias da data da emissão da factura.
- 2.4 Sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso do Bureau Veritas Certification, se o Cliente deixar de pagar ao Bureau Veritas Certification o depósito inicial ou o pagamento adiantado-quando existam - ou qualquer factura subsequente na data de vencimento ou antes, o Bureau Veritas Certification, poderá a seu exclusivo e absoluto critério:
- 2.5 Cobrar juros sobre tal valor à taxa mensal de 2,5%. Os referidos juros vencem-se diariamente e são calculados mensalmente até ao seu pagamento integral-incluindo ambas as datas-seja antes ou após qualquer julgamento e/ou
- 2.6 Suspender todos os Serviços até que o pagamento seja feito na íntegra.
- 2.7 Os honorários não incluem despesas de deslocação, alojamento, manutenção e estadia e quaisquer outros custos ou despesas acessórias e serão cobrados pelo Bureau Veritas Certification conforme pré acordados a uma taxa fixa ou ao custo real das mesmas.
- 2.8 Salvo acordo escrito em contrário entre as Partes, todas as quantias a pagar ao Bureau Veritas Certification serão imediatamente devidas e pagáveis na rescisão do Contrato por qualquer motivo, independentemente de qualquer outra disposição no Contrato. Esta cláusula não prejudica nenhum direito do Bureau



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

Veritas Certification de reclamar juros, despesas de cobrança, custas judiciais ou qualquer outro direito ao abrigo do Contrato ou da lei aplicável.

3. DEPÓSITO INICIAL

- 3.1 O Bureau Veritas Certification pode, a seu exclusivo e absoluto critério, exigir que o Cliente realize um depósito inicial ou pagamento antecipado de uma parte ou percentagem dos Honorários conforme determinado pelo Bureau Veritas Certification como garantia para o pagamento de Honorários, na ou antes da data indicada pelo Bureau Veritas Certification, ou se nenhuma data for indicada, antes do início dos Serviços. O Bureau Veritas Certification não iniciará a prestação de Serviços, a menos e até que o pagamento inicial tenha sido recebido na íntegra.
- 3.2 O pagamento de um depósito inicial ou pagamento antecipado não isenta o Cliente do pagamento atempado de quaisquer facturas.

4. REVISÃO ANUAL

- 4.1 O Bureau Veritas Certification reserva-se no direito de rever e alterar os seus honorários anualmente, e em qualquer caso, automaticamente após o primeiro ciclo de três anos; no mínimo esses honorários serão actualizados para reflectirem a taxa de inflação, qualquer variação significativa de taxas de câmbio, custos de mão-de-obra e custos implícitos em alterações nos esquemas de certificação aplicáveis.
- 4.2 Sem prejuízo da cláusula 4.1., o Bureau Veritas Certification terá o direito de exigir um aumento ou alteração dos honorários se surgirem condições ou circunstâncias que não eram razoavelmente previsíveis no momento da celebração do Contrato ou que estavam além do controlo razoável do Bureau Veritas Certification ou se o Cliente solicitar qualquer adiamento ou reagendamento dos serviços ou qualquer parte deles. Se o Cliente se recusar a aceitar qualquer aumento ou alteração nos Honorários, o Bureau Veritas Certification reserva-se no direito de não iniciar ou continuar a prestação dos Serviços, ou qualquer parte destes.

5. CANCELAMENTO, ADIAMENTO OU REAGENDAMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Caso o Cliente pretenda cancelar, adiar ou reagendar o início ou a prestação dos Serviços, ou qualquer parte deles, o Cliente deverá notificar previamente por escrito o Bureau Veritas Certification, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência em caso de adiamento ou reagendamento e não inferior a 3 (três) meses de antecedência em caso de cancelamento.
- 5.2 Qualquer cancelamento, adiamento ou reagendamento dos Serviços, concede ao Bureau Veritas Certification o direito de reclamar o pagamento integral dos Honorários pelos serviços que foram prestados e todos e quaisquer custos incorridos pelo Bureau Veritas Certification, na data do cancelamento, adiamento ou reagendamento, mediante apresentação pelo Bureau Veritas Certification de uma factura para os referidos casos.



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

- 5.3 Além disso, conforme previsto no Contrato entre as Partes será cobrada uma taxa pelo Bureau Veritas Certification em caso de qualquer cancelamento, adiamento ou reagendamento dos Serviços. Caso o depósito inicial ou o pagamento inicial, se existirem, excedem essa taxa de cancelamento, o valor excedente será devolvido ao Cliente (a menos que qualquer outro valor seja devido pelo Cliente ao Bureau Veritas Certification). O Cliente concorda que qualquer taxa de cancelamento é uma medida razoável dos custos incorridos pelo Bureau Veritas Certification na preparação da prestação dos Serviços.
- 5.4 Em caso algum, o Bureau Veritas Certification será responsável por quaisquer reclamações, custos, danos ou perdas de qualquer natureza e de qualquer forma decorrentes do cancelamento, adiamento ou reagendamento dos Serviços pelo Cliente, ou qualquer parte deles.